

O Vereador **Eudes Farias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI – Nº 57 /2023**

**Autor: Vereador Eudes Farias**

Ementa: Institui a política Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Combate ao Câncer de Ovário, no Município do Paulista, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA –  
DELIBERA**

Art. 1º Esta Lei Institui a política Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Combate ao Câncer de Ovário, no Município do Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - A política Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Combate ao Câncer de Ovário tem por objetivos:

- I- Fomentar o diagnóstico precoce por meio da identificação de sinais e sintomas suspeitos;
- II- Prover exames adequados no caso de suspeitas;
- III- Veicular campanhas educativas para a população feminina, destacando sintomas e tratamentos disponíveis;
- IV- Garantir assistência multidisciplinar a paciente;
- V- Estimular pesquisas;
- VI- Promover a cooperação institucional e setorial para implementação desta política;

Artigo 3º- Trocar informações com gestores Federais e Estaduais.

Artigo. 4º- campanhas de conscientização por meio de material informativo nas unidades de saúde.

Artigo 5º - organizar capacitações para os profissionais da secretaria de saúde do município.

Artigo 6º- as mulheres diagnosticadas com câncer de ovário receberão acolhimento humanizado, respeitoso e privacidade durante o tratamento.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

Eudes Farias Vereador

Contato: (98881-3388)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a política Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Combate ao Câncer de Ovário, no Município do Paulista, pois o câncer de ovário é uma das neoplasias ginecológica mais graves e com maior índice de mortalidade, principalmente devido ao diagnóstico tardio. Com a implementação desta política, objetiva-se a promoção de ações educativas e tratamento para o diagnóstico precoce e desta forma diminuir os índices de mortalidade feminina em nosso município.